



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 28 de junho de 2019.

DE: Diretoria de Administração
PARA: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referência:

Processo nº 1999/2019
Proposição: Emenda nº 10/2019

Autoria:

VER. PROF^a. BETE TONOBOHN SIRAQUE - PT

Co-Autor(es):

VER. ALEMÃO DUARTE - PT, VER. DR. FABIO LOPES - CDNA, VER. DR. MARCOS PINCHIARI - PTB, VER. EDUARDO LEITE - PT, VER. FUMASSA - PSDB, VER. JORGE KINA - PSB, VER. LUCAS ZACARIAS - PTB, VER. LUIZ ALBERTO - PT, VER. MARCOS DA FARMÁCIA - PSB, VER. PEDRINHO BOTARO - PSDB, VER. PROFESSOR MINHOCA - PSDB, VER. RODOLFO DONETTI - CDNA, VER. RONALDO DE CASTRO - PRB, VER. SARGENTO LÔBO - SD, VER. SCARPINO DEFENSOR - PSDB, VER. TONHO LAGOA - PMB, VER. TONINHO DE JESUS - PMN, VER. VAVÁ - SD, VER. WAGNER LIMA - PT, VER. ZEZÃO - PDT,

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 16/2019 que altera a Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as normas especiais para Habitação de Interesse Social - HIS e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS; a Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, que institui o Plano Diretor do Município e a Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Santo André, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Determinar Arquivamento

Ação realizada: Saneamento do Processo

Descrição: Processo saneado.

Próxima Fase: Elaborar Autógrafo

Identificador: 310032003800310033003A005400 Conferência em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>.

Fabiane Oshiro Arakaki
Técnico Legislativo

Osmar de Almeida
Diretor de Administração